



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÉ

## DESPACHO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 1º do Decreto Municipal n.º 88/23, resolve:

**RESCINDIR**, nos termos do art. 78, XII c/c art. 79, I, todos da Lei n.º 8.666/93 (atualmente regidos pelo art. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21), o Contrato n.º 22/2023, firmado com a empresa **JOSÉ BATISTA DE MELO MEI**, inscrita no CNPJ n.º 47.843.720/0001-82.

A rescisão se faz necessária tendo em vista que o Município adquiriu veículos próprios destinados ao transporte escolar, conforme estabelece o item 17.3 do Edital.

*Guapé, 02 de maio de 2024.*

  
**Maria das Graças de Paiva**  
Secretária Municipal de Educação